Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 525 /2013

São Miguel do Araguaia, 08 de novembro de 2013.

PROCESSO Nº: 1242 / 13
DATA: 08 / 11 / 13
HORA: 10:15
ASS.:
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Ao Exmo.
SINVAL BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia-GO.

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 833/2013, que dispõe sobre a permuta de área pública localizada no setor oeste por área do espólio de Adair de Souza Simões (parte da área de represamento e faixa de segurança do lago municipal) imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de **URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA,** visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Augusta Casa de Leis tem por finalidade requerer autorização legislativa para proceder à permuta de área pública localizada no setor oeste por área do espólio de Adair de Souza Simões (área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal).

A presente iniciativa visa indenizar o contribuinte (espólio de Adair de Souza Simões), proprietário de parte da área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da matéria apresentada e, desde já, antecipamos-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 833/2013- DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar área pública localizada no setor oeste por área do espólio de Adair de Souza Simões (parte da área de represamento e faixa de segurança do lago municipal) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, uma área pública de 5.400m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados) referente aos lotes 3,4,5,6,7 e 8 da quadra 32, e os lotes 3,4,5,6,7 e 8 da quadra 33 do loteamento denominado Setor Oeste, registrada no Cartório de Registros de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob o registro nº 04, no livro 8-A, às folhas 151/193.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar permuta de imóvel de propriedade do Município, com imóvel de propriedade do espólio de Adair de Souza Simões, a seguir discriminados:

I – imóvel de propriedade do Município: **"ÁREA DE 2.700,00m² (Dois mil e setecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **90,00** metros de frente para a **RUA 05; 90,00** metros de fundo confrontando com os **LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 8 da QUADRA 32; 30,00** metros pelo lado esquerdo confrontando com o **LOTE 14 da**

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

QUADRA 32; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o **LOTE 15 da QUADRA 32".**

"ÁREA DE 2.700,00m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), confinada da seguinte maneira: **90,00** metros de frente para **RUA 05; 90,00** metros de fundo confrontando com os **LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 8, da QUADRA 33; 30,00** metros pelo lado direito confrontando com o **LOTE 14 da QUADRA 33; 30,00** metros pelo lado esquerdo confrontando com o **LOTE 15 da QUADRA 33",** registrada no Cartório de Registros de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob o registro nº 04, no livro 8-A, às folhas 151/193".

II – Imóvel de propriedade do espólio de Adair de Souza Simões: "Inicia-se no vértice denominado **M1 1** (N=8.532.975.490; E=590.385.202), na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL, e RUA 5 (ÁREA destinada ao LAGO);** Daí segue confrontando com a **RUA 5**, azimute e distância de **147° 42' 03" – 39.27m,** até o vértice **M1 1A** (N=8. 532. 942.297; E=590. 406. 185); Deste segue pela faixa de segurança do **LAGO,** confrontando com o **remanescente (ADAIR DE S. SIMÕES),** com os seguintes azimutes e distâncias: **261° 08' 20" – 15.7m,** até o vértice **M1 1B** (N=8. 532. 939. 976; E=590. 391. 293); **268° 04' 36" – 41.86m,** até o vértice **M1 1C** (N=8. 532. 938. 570; E=590.349. 452); **270° 17' 04" – 28.94m,** até a vértice **M1 1D** (N=8. 532. 938. 714; E=590. 320. 512); **259° 19' 37" – 66.67m,** até a vértice **M1 5A** (N=8. 532. 926. 404; E=590. 255.195); Deste segue confrontando a **RUA 7,** com os seguintes azimutes e distâncias: **328° 17' 59" – 16.10m,** até o vértice **M1 6** (N=8. 532. 940. 103; E=590. 246. 734); **340° 24' 16" – 38.15m,** até o vértice **M1 7** (N=8. 532. 976. 039; E=590. 233. 941), Deste segue confrontando com o **ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUZA BEQUIMAN,** com azimute e distância de **41° 25' 51" – 10. 56m,** até o vértice **M1 8** (N=8. 532. 983. 959; E=590. 240. 931), na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL;** De onde segue pela margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL** a Montante com azimute e distância de **93° 21' 34" – 144. 52m,** até o início desta descrição, no vértice **M1 1,**

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

registrada no Cartório de Registros de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob a matrícula nº 163.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 1242 13
DATA: 08 / 11 / 13
HORA: 10:15
ASS.:
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pelas oportunidades humanas
Gestão 2013 - 2016

DECRETO 476/2013 – de 25 de Junho de 2013.

"Nomeação da Comissão para Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição da Comissão de Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, conforme a seguir;

I – Representante do Poder Executivo:

- Cairo Alberto Garcia

II – Representante do Poder Legislativo:

- Ítalo Henrique de Souza

III - Representante da Comunidade

- Antônio Luís Pinheiro do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2013.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma copia do presente Decreto no placo desta Prefeitura Municipal, ao lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 25 / 06 / 2013
Isac Ferreira do Nascimento
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC Nº 004/2013

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARTE DA GLEBA DE TERRAS DA MATRÍCULA 0163
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ADAIR DE SOUZA SIMÕES
ÁREA: 6.771,82 m²

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 476, de 25 de junho de 2013, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre o imóvel urbano situado à margem esquerda do Córrego São Miguel, parte da gleba de terras da matrícula n.º 0163, nesta cidade, de propriedade do Espólio de Adair de Souza Simões.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a implementação e construção do Lago Artificial de São Miguel do Araguaia.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, localizado à margem esquerda do Córrego São Miguel, confrontando com áreas do lago, remanescente do Espólio de Adair e também Espólio de Raimundo de Souza Bequiman, com fotos em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno semi plano, contendo 03 edificações já bem antigas, desprovido de cercas e muros.

Área total do terreno: 6.771,82 m²

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;
4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de R$ 247.171,43 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos) pela área total do imóvel.

CONCLUSÃO

E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão de Avaliação, fica estipulado o valor de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 23 de setembro de 2013.

CAIRO ALBERTO GARCIA
Representante do Poder Executivo

ÍTALO HENRIQUE DE SOUZA
Representante do Poder Legislativo

ANTÔNIO LUIS PINHEIRO DO NASCIMENTO
Representante da Comunidade

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

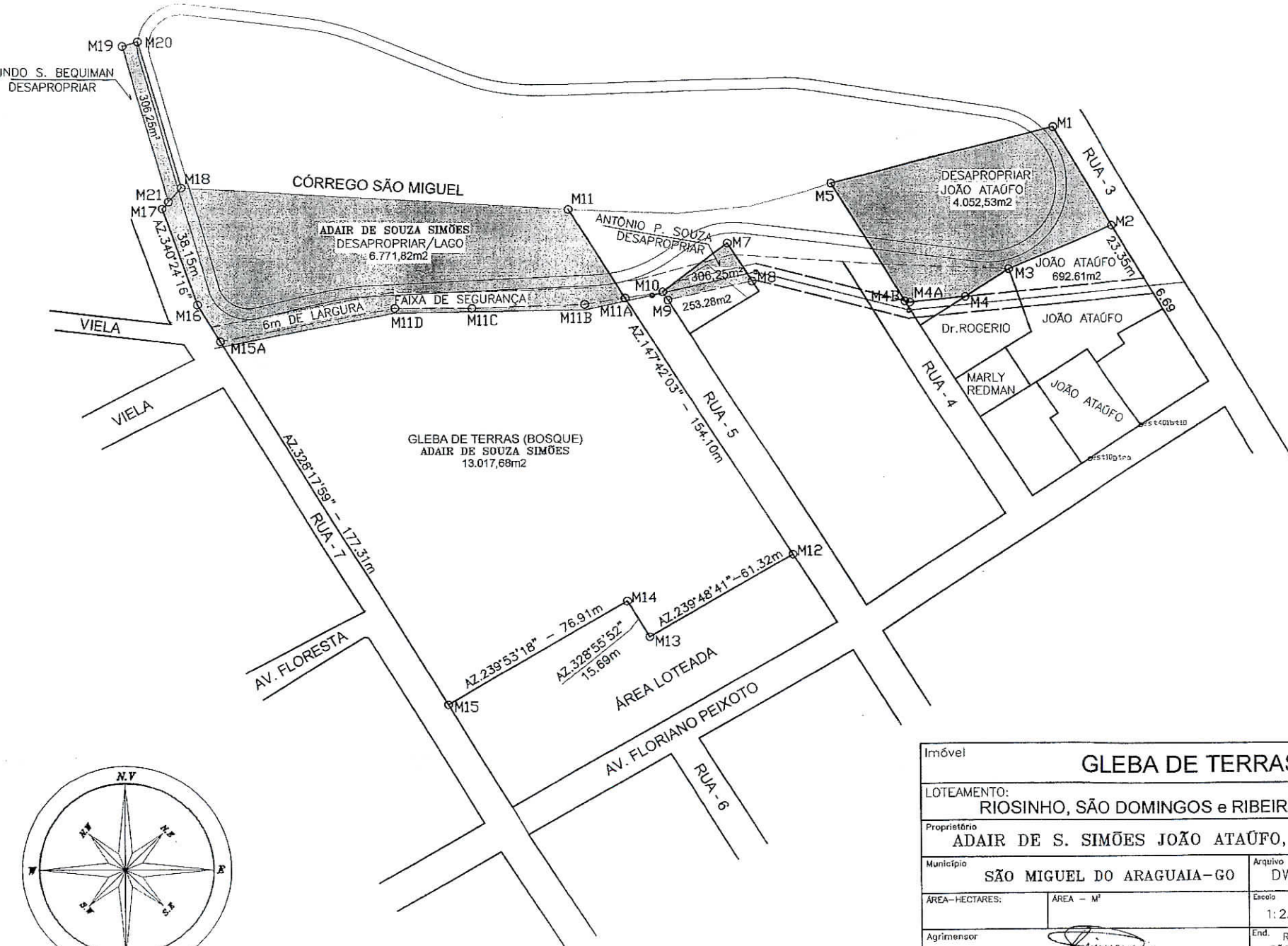

Imóvel	GLEBA DE TERRAS
LOTEAMENTO:	RIOSINHO, SÃO DOMINGOS e RIBEIRÃO DA MATA
Proprietário	ADAIR DE S. SIMÕES JOÃO ATAÚFO, e OUTROS
Município	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA–GO
Arquivo	DWG/SIRGAS2000
ÁREA–HECTARES:	ÁREA – M²
Escala	1: 2.000
Data	27/08/2013
Agrimensor	RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES Agrimensor – CREA–1.562/TD
End.	RUA 3, 212 – CENTRO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Fone	62 3364 3788 / 9944 1940

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Ronaldo Gouveia Guimarães – Crea-1.562/TD - Cód. INCRA: BRX – Email: topografiarg@uol.com.br
Rua 3, 212, centro, S. Miguel do Araguaia-GO-fones: 62 33643788-99441940-CEP:76590.000

40

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **PARTE DA GLEBA DE TERRAS DA MATRÍCULA 0163**
Município : **São Miguel do Araguaia, GO**
Proprietário : **ESPÓLIO DE ADAIR DE SOUZA SIMÕES**
Área : **6.771,82m²**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no vértice denominado **M11** (N=8.532.975.490; E=590.385.202), na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL, e RUA 5 (ÁREA destinada ao LAGO)**; Daí segue confrontando com a **RUA 5**, com azimute e distância de **147°42'03" - 39.27m**, até o vértice **M11A** (N=8.532.942.297; E=590.406.185); Deste segue pela faixa de segurança do **LAGO**, confrontando com o **remanescente (ADAIR DE S. SIMÕES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **261°08'20" - 15.07m**, até o vértice **M11B** (N=8.532.939.976; E=590.391.293); **268°04'36" - 41.86m**, até o vértice **M11C** (N=8.532.938.570; E=590.349.452); **270°17'04" - 28.94m**, até o vértice **M11D** (N=8.532.938.714; E=590.320.512); **259°19'37" - 66.47m**, até o vértice **M15A** (N=8.532.926.404; E=590.255.195); Deste segue confrontando com a **RUA 7**, com os seguintes azimutes e distâncias: **328°17'59" - 16.10m**, até o vértice **M16** (N=8.532.940.103; E=590.246.734); **340°24'16" - 38.15m**, até o vértice **M17** (N=8.532.976.039;E=590.233.941) Deste segue confrontando com o **ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE SOUZA BEQUIMAN**, com azimute e distância de **41°25'51" - 10.56m**, até o vértice **M18** (N=8.532.983.959; E=590.240.931), na margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL**; De onde segue pela margem esquerda do **CÓRREGO SÃO MIGUEL** a Montante com azimute e distância de **93°21'34" - 144.52m**, até o início desta descrição, no vértice **M11**.

São Miguel do Araguaia, GO, 26 de Agosto de 2013

.....
RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
TEC.AGRIMENSOR
CREA 1.562/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS E TABELIONATO 2° DE NOTAS
CNPJ/MF N° 02.890.549/0001-24
AVENIDA MATO GROSSO N° 685 - CENTRO - FONE (62) 3364-1120
RONAN BERNARDES DE OLIVEIRA - TABELIÃO SUBSTITUTO
ROSEMEIRE A. DUARTE DE OLIVEIRA - ESCREV. SUB-OFICIAL

TABELIONATO 2º DE NOTAS S.M.A - GO

Livro: 099- *Folha:078F*

VALOR R$ 300.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE ADAIR DE SOUZA SIMÕES, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos a presente escritura pública de inventário virem, que aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (**04.11.2013**), nesta cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Tabelião substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas a saber: como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: VIÚVA MEEIRA: **MARIA LÉA SIMÕES DE SOUZA**, brasileira, Viúva, do lar, portadora da CI/RG de nº M-8.420.653-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.989.711.231-68, residente e domiciliada à Av. C-206 Qd.506 L.2, Jardim América, Goiânia-GO, HERDEIROS FILHOS: 1 - **JOAQUIM DE SOUZA SIMÕES NETO**, brasileiro, Solteiro, advogado, portador, da CI/RG de nº.2174990-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.648.199.491-87, residente e domiciliado à Av.C-206, 36 jardim América, Goiânia-GO; 2 - **SANDRA DE SOUZA SIMÕES**, brasileira, Solteira, maior e capaz, do lar, portadora da CI/RG de nº3520559-8343632-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº.989.711.151-49, residente e domiciliada à Av. C-206 Qd.506, L.2, Jardim América, Goiânia-GO, 3 - **FRANCISCO DE SOUZA SIMÕES**, brasileiro, Casado, técnico em laboratório, portador, da CI/RG de nº3446432-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.838.719.851-04, casado em 24.04.2009, sob o regime de comunhão parcial de bens com **SANDRA QUINTINO DOS SANTOS**, brasileira, Casada, técnica em laboratório, portadora da CI/RG de nº3846125-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº.944.410.491-53, residentes e domiciliados à Av. C-206, Qd.506, l.2, Jardim América, Goiânia-GO, 4 - **ADAIR DE SOUZA SIMÕES FILHO**, brasileiro, Casado, biomédico, portador da CI/RG de nº2082232-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº.598.730.191-20, casado em 07.12.1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ADRIANA HELENA COSTA ALVES SIMÕES**, brasileira, Casado, médica, portadora da CI/RG de nº.1860662-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº.516.873.211-91, residentes e domiciliados à Av. C-107, Qd.310 L.27-32, Cond. Resid. Villagio Velicce Prive, casa 3, Jardim América, Goiânia-GO, a meeira e os herdeiros, descritos nos itens 2, 3 e 4, neste ato legalmente representados por seu procurador CASSIO DE JESUS, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI.RG.nº3.779.798-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº821.805.631-91, residente e domiciliado na Rua MA – 5, Conjunto Morada do Araguaia, nesta cidade, conforme Público Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado nestas notas no livro 004, fls. 078, em 01.11.2013. ainda como ADVOGADO: DR. **JOAQUIM DE SOUZA SIMÕES NETO,** inscrito na OAB/PA. sob o nº8.073, inicialmente qualificado, em causa própria, conforme estabelece pelo Código P. Civil, com escritório profissional na Av. Paraná nº884, Setor Bosque da Saúde, nesta cidade. As partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido que seja feito o inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **ADAIR DE SOUZA SIMÕES,** declararam o seguinte: 1.- DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1.- QUALIFICAÇÃO: **ADAIR DE SOUZA SIMÕES,** era brasileiro, estado civil: casado, profissão: empresário e comeriante, portador da CI.RG.nº2.728.665-SSP/MG inscrito no CPF/MF sob nº038.938.806-82, Certidão de Casamento nº 12.766, Livro: nº 43, fls.129, lavrada no CRC. da Comarca de Governador Valadares-MG, era filho de JOAQUIM DE

iguais a 12,5% (doze virgula cinco por cento) do patrimônio liquido correspondente a herança no valor de R$ 37.500,00 (truinta e sete mil e quinhentos reais). **DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES**: A MEEIRA: MARIA LÉA SIMÕES DE SOUZA - receberá em pagamento do seu quinhão 50% (cinqüenta por cento) do bem descrito no item 3.1, no valor total de R$ 150.000,00; O HERDEIRO: JOAQUIM DE SOUZA SIMÕES NETO – receberá em pagamento de seu quinhão 12,5% (doze virgula cinco por centro) do bem descrito no item 3.1, no valor de R$ 37.500,00; O HERDEIRO: ADAIR DE SOUZA SIMÕES FILHO – receberá em pagamento de seu quinhão 12,5% (doze virgula cinco por centro) do bem descrito no item 3.1, no valor de R$ 37.500,00; A HERDEIRA: SANDRA DE SOUZA SIMÕES – receberá em pagamento de seu quinhão 12,5% (doze virgula cinco por centro) do bem descrito no item 3.1, no valor de R$ 37.500,00; O HERDEIRO: FRANCISCO DE SOUZA SIMÕES – receberá em pagamento de seu quinhão 12,5% (doze virgula cinco por centro) do bem descrito no item 3.1, no valor de R$ 37.500,00; **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: do imóvel mencionado no item 3.1, Certidão negativa de débitos tributos municipais, nº04122-1, Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Código de controle: F160.E116.084.EC7C; Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº10626755; Certidão nagativa de Débitos tranalhistas – CND – nº 37944733/2013. As partes declaram que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados, que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor. **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. **JOAQUIM DE SOUZA SIMÕES NETO,** me foi dito que, em causa própria e na qualidade de advogado dos outorgantes e outorgados, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei.. **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS)** Pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto "CAUSA MORTIS" ITCMD. Cálculo efetuado conforme requerimento das partes, informando os bens do espólio e a data do óbito. Homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 30.10.2013. conforme DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO ITCD CAUSA MORTIS Nº0048-2013, homologado pela SUPERINTENDENCIA DA RECEITA-SR, GERENCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 0 GEAF COORDENAÇÃO DO ITCD –C ITCD. Descrição de bens e Direitos Uma gleba de terras com 19.789,50m2 valor homologado:R$300.000,00, Valor tributavel R$ 150.000,00.Servidor responsável pela homologação da base de cálculo matricula 241113, (as) Marcelo da Silva felix, 30.10.2013. Foi pago o imposto conforme Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, DARE 2.1, Cod. Receita 78, Cond-Pagto:4111, recolhido no valor de R$ 6.000,00, valor base de calculo R$ 150.000,00. DECLARAÇÃO Nº0048.2013 – SMI ESPOLIO DE ADAIR DE SOUZA SIMÕES, VALOR TRIBUTAVEL R$150.000,00. Controle nº74955174292TID, Devidamente autentricado pela CEF, em 01.11.2013. REF ITCD CAUSA MORTIS DO ESPOLIO DE OLIDIO ANTONIO DA COSTA,, TRATA-SE DE UM IMÓVEL URBANO NA AV.MARANHÃO N;353, CENTRO, NESTA CIDADE, ÁREA 187,50 BC.20.000,00. DIFERENÇAS VERIFICADAS SERÃO COBRADAS POSTERIORMENTE. calculo valido para 05.03.2012. controle 74994784742. Que fica, arquivado, nestas notas. **DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes afirmam sob as penas da lei que o autor da herança não deixou testamento e nem outros herdeiros, que os fatos aqui relatados são a exata expressão da verdade. Conforme Lei nº11.441/07. resolução nº35 de 24.04.2007, do CNJ. As partes requerem e Autorizam o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL,a praticar todos os atos necessários ao registro da referida escritura. Feita e lhes sendo lida esta escritura, foi achada em tudo conforme, as partes aceitam e assinam. Certifico que as partes foram orientadas da necessidade da apresentação desta escritura aos órgãos competentes, sobre o presente ato será emitida no prazo legal a DOI –Assim convencionados e contratados pediram que lhe lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente outorgam e assinam. Dispensando as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81. Eu Ronan Bernardes de Oliveira, Tabelião Respondente, que

DECRETO 669/2013 – de 07 de Novembro de 2013.

"Nomeação da Comissão para Avaliação dos Lotes nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08 das Quadras nº 32 e 33 do Setor Oeste, objeto de permuta e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição da Comissão de Avaliação das Propriedades a serem Desapropriadas para a Construção do Lago Artificial, conforme a seguir;

I – Representante do Poder Executivo:

- Fabrício Martins de Morais

II – Representante do Poder Legislativo:

- João Batista Garcia Costa

III - Representante da Comunidade

- Marcelo da Silva Felix

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Cumpra-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2013.

Adaliza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Decreto no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 07 / 11 /2013
Edna Rodrigues Marques
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 656/2013

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES 03, 04, 05, 06, 07 E 08 DAS QUADRAS 32 E 33 DO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

Os integrantes da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, nomeados de conformidade com o contido no Decreto n.º 669, de 07 de novembro de 2013, vêm respeitosamente apresentar a conclusão da avaliação obtida sobre os referidos imóveis urbanos acima.

INTRODUÇÃO

O presente Laudo consiste em apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos do Decreto já citado, apta para apurar as variáveis que possibilitarão a formação do valor patrimonial do imóvel levando em consideração o valor real de venda.

OBJETIVO

Esta avaliação tem como objetivo a atualização do valor patrimonial do terreno em atendimento a solicitação da Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas a permuta da área acima por parte da área de represamento e faixa de segurança do Lago Municipal de São Miguel do Araguaia.

CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O referido imóvel, objeto desta avaliação, trata-se de terreno urbano, localizado no loteamento denominado Setor Oeste, com memorial descritivo e mapa em anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Terreno plano, não contém edificações, desprovido de cercas e muros.

Área total do terreno: 5.400,00 m².

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para a avaliação do imóvel em estudo foram considerados os seguintes itens:

1. Localização do imóvel;
2. Acessibilidade;
3. Potencialidade da área;

Imóveis

4. Pesquisa junto à Agência de Arrecadação e Fiscalização do Município (vendas realizadas recentemente);
5. Topografia;
6. Infraestrutura.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Com apreciação de todos os itens supracitados, o valor da avaliação imobiliária para o fim a que se destina, fica na importância de R$ 247.158,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e cinqüenta e oito reais) pela área total do imóvel.

CONCLUSÃO

E, finalmente, como esse resultado foi obtido por deliberação unânime dos integrantes da Comissão de Avaliação, fica estipulado o valor de R$ 45,77 (quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) o metro quadrado da área avaliada.

Tem-se por concluído o presente laudo, que segue assinado pelos três integrantes da Comissão de Avaliação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Araguaia, 07 de novembro de 2013.

FABRICIO MARTINS DE MORAIS
Representante do Poder Executivo

JOÃO BATISTA G. COSTA
Representante do Poder Legislativo

MARCELO DA SILVA FÉLIX
Representante da Comunidade

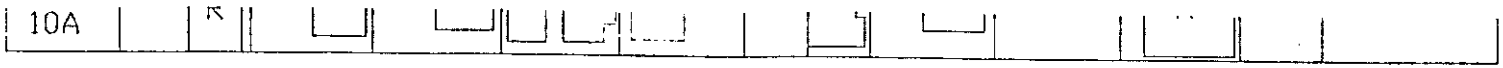

RUA 04

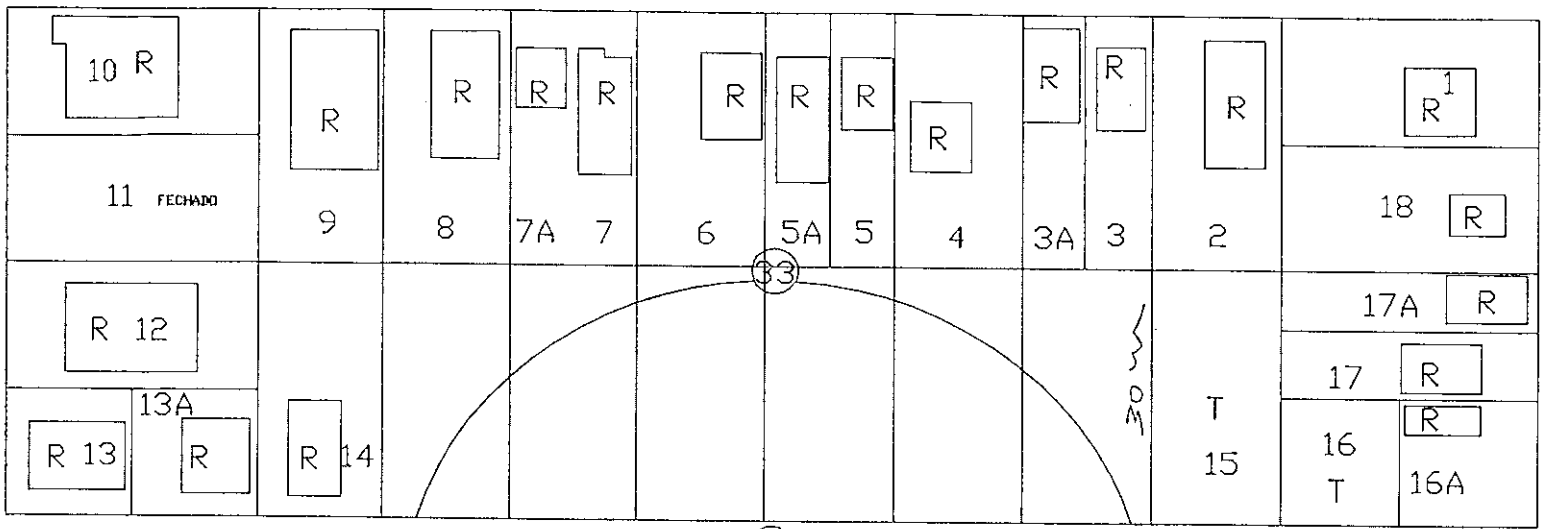

RUA 05

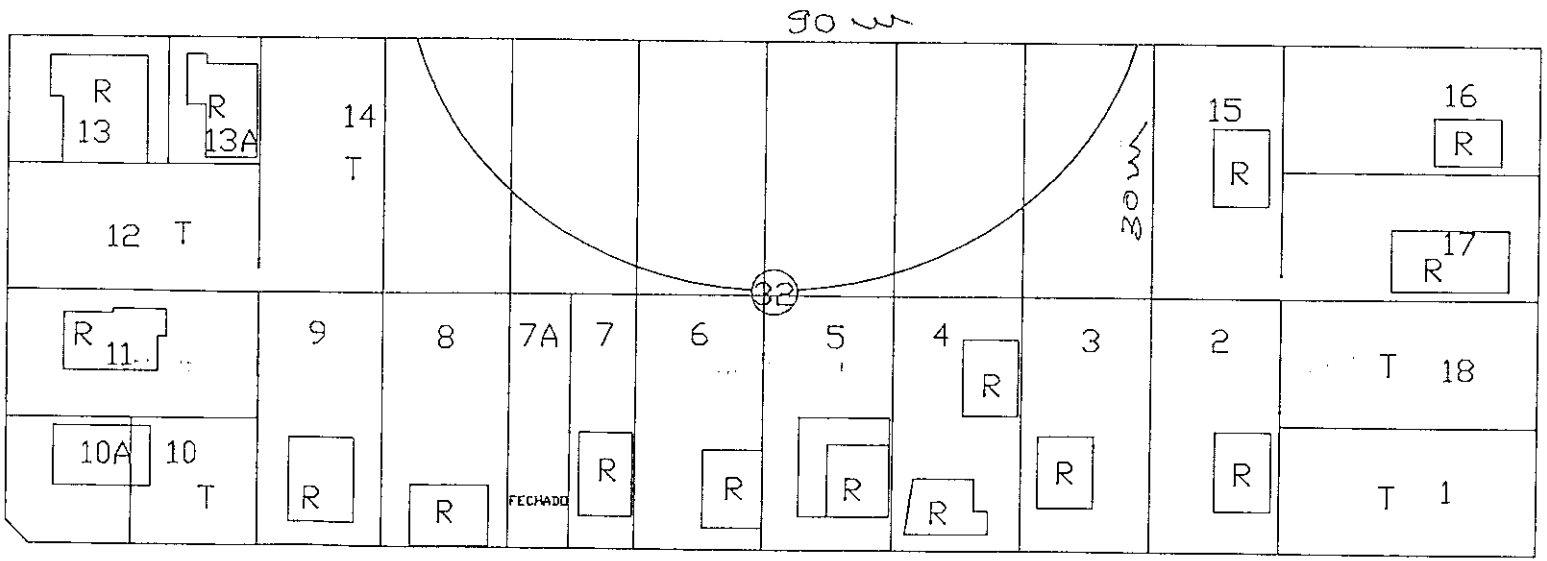

RUA 6

QUADRA 32

17

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE,** nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO,** (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), **com ÁREA DE 2.700,00m² (Dois mil e setecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **90,00** metros de frente para a **RUA 05**; **90,00** metros de fundo confrontando com os **LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 8, da QUADRA 32; 30,00** metros pelo lado esquerdo confrontando com o **LOTE 14 da QUADRA 32**; **30,00** metros pelo lado direito confrontando com o **LOTE 15 da QUADRA 32.**

São Miguel do Araguaia, GO, 23 de Outubro de 2013

Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

QUADRA 33

18

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área pública, situada no **LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR OESTE,** nesta cidade, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO,** (parte da Matrícula R.04 – Livro auxiliar), **com ÁREA DE 2.700,00m² (Dois mil e setecentos metros quadrados)**, confinada da seguinte maneira: **90,00** metros de frente para a **RUA 05**; **90,00** metros de fundo confrontando com os **LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 8, da QUADRA 33; 30,00** metros pelo lado direito confrontando com o **LOTE 14 da QUADRA 33**; **30,00** metros pelo lado esquerdo confrontando com o **LOTE 15 da QUADRA 33.**

São Miguel do Araguaia, GO, 23 de Outubro de 2013

Ronaldo Gouveia Guimarães
CREA-1.562/TD-GO

1º TABELIONATO DE NOTAS · REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
José Elismar Pereira Gomes
Escrevente e Suboficial
S.M.A -GO

19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Dr. PEDRO MÁRCIO MUNDIM DE SIQUEIRA – OFICIAL
JOE JOSÉ DE SIQUEIRA – SUBSTITUTO
JOSÉ ELISMAR PEREIRA GOMES – SUBOFICIAL
MARIA APARECIDA ALVES NUNES - SUBOFICIALA

CERTIDÃO

À vista dos livros e papéis próprios deste Cartório, em busca por mim hoje procedida encontre o Registro nº 04, no Livro 8-A, às fls. 151/193, datado de 05 de fevereiro de 1964, com o seguinte teor: Inscrição do Loteamento Denominado **"SETOR OESTE"**, da cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás. MEMORIAL DESCRITIVO: O Loteamento Urbano Denominado "Setor Oeste", da cidade de São Miguel do Araguaia-GO, faz parte do imóvel denominado "Cabeceira do Rio São Domingos", situado neste município, transcrito em nome dos proprietários sob os nºs 370, do Livro 3-A e 927, do Livro 3-B, do Cartório do Registro de Imóveis desta Circunscrição. Situa-se na parte ocidental desta cidade, compõe-se de quarenta e quatro (44) e oitocentos e quatro (804) Lotes, ao longo de quinze (15) ruas, quatro (4) Praça, três (3) áreas reservadas, uma das quais para construção de uma Igreja, dentro de 13 (treze) alqueires e quarenta e sete (47) litros e trezentos e noventa e cinco (395) metros quadrados, sendo seus limites e confrontações os seguintes: "O perímetro começa na divisa com terras de Adolfo Coelho Lemos e com o loteamento denominado São Miguel do Araguaia; segue dividindo com este último em 1°45'NE e cento e cinco (105) metros, após, com terreno doado pela Prefeitura Municipal local à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás (CASEGO), em 83°45'SW e 191 (cento e noventa e um) metros; em seguida, ainda com estes terrenos, em 45°50'NE e 155 (cento e cinqüenta e cinco) metros; após, com a Rodovia que demanda o Porto Luiz Alves, em 81°45'SW e

Avenida Goiás, n.º 570 – Centro – S. M. Araguaia/GO - Tel/Fax (62) 3364 – 1062

1.102 (hum mil, centro e dois) metros; a seguir com Rulfo de Freitas, em 6°45'NW e 495 (quatrocentos e noventa e cinco) metros; prosseguindo com Josefa Severina, em 83°45' e 550 (quinhentos e cinqüenta) metros; após, com a mesma, em 13°45'NE e 156 (cento e cinqüenta e seis) metros; a seguir, com Fredesvindo Geraldo de Queiroz, em 81°45'NE e 560 (quinhentos e sessenta) metros; após, com Adolfo Coelho Lemos, em 13°45'SW e 396 (trezentos e noventa e seis) metros; e, finalmente dividindo com este último, em 83°45'NE e 225 (duzentos e vinte e cinco) metros, até o ponto de partida". São Miguel do Araguaia, 11/12/1963. (a) Herz de Sá e Silva. Lic. Agr. Nº 1970 – CREA-4ª Região. DE PROPRIEDADE DE: **JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA**, casado, comerciante e **JOSEFA SEVERINA**, brasileira, solteira, maior e capaz, de ocupações domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. (a) Ulme Vargas Gonçalves – Oficial Substituto.

Obs. As transferências dos lotes e quadras serão feitas nas fichas.

.....

NADA MAIS. Era somente o que me cumpria certificar, ao qual me reporto, dou fé e assino. Eu _____ SUBOFICIAL, que esta digitei e subscrevo. **EMOLUMENTOS:** Certidão: R$ 27,22 / FUNDESP-PJ: R$ 2,72 / Tx. Jud. R$ 10,11

São Miguel do Araguaia/GO, 11 de outubro de 2013

JOSÉ ELISMAR PEREIRA GOMES
SUBOFICIAL

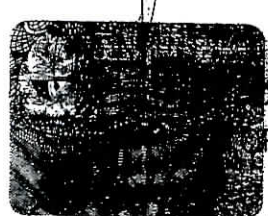

90.531/0001-22
RIO DO 1º OFÍCIO E REG. DE IMÓVEIS
AV. GOIÁS, Nº 570 - CENTRO
FONE: 3364-1062 - CEP 76590-000
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO